



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO N.º 051/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E ALL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: ALL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 – CASA | Delfinópolis-MG
TELEFONE/FAX: (35) 99828-9009
CNPJ N.º: 40.654.320/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Adatao Lima Leite Lemos
Endereço: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 - CASA
Bairro: Centro | Cidade: Delfinópolis | Estado: Minas Gerais
CPF: 134.900.046-98
RG: 59.387.691 SSP/SP

MÉDICO CRENCIADO:

NOME: ADAUTO LIMA LEITE LEMOS

Data De Nascimento: 07/01/1998
Endereço: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 – CASA | Delfinópolis-MG
Telefone/Fax: (35) 99828-9009
CPF: 134.900.046-98
RG: 59.387.691 SSP/SP
CRM – N.º 86308
Função: CLINICA GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos valores dos plantões médicos, dos procedimentos médicos e das especialidades medicas de acordo com a **LEI MUNICIPAL: 2468/2021 de 01 de Julho de 2021, conforme índice do IPCA 8,06%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os novos valores ficarão da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	VR. AMBULATORIO (10H)
01	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento Ambulatorial Diurno de 2.ª a 6.ª Feira, exceto Feriados. Obs.: Atendimento Diurno durante a semana: 10h (Dez horas)	R\$ 1.242,69 (R\$ 124,27/h)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANTÕES	VR. POR PLANTÃO
04	Serviços Médicos em Clínica Geral, Atendimento a Plantões Noturnos,	R\$ 1.491,24 (R\$